



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



77 3481-4214

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 062 - 2023 - JOÃO FELIX DOS SANTOS FILHO - COM BEMFEITORIA.;
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 065 - 2023 - JMRV PATRIMONIAL LTDA - SEM BEMFEITORIA.
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 066 - 2023 - SILVIO ANTONIO FRANCISCO MATOS - SEM BEMFEITORIA.
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 067 - 2023 - VALE RICO PATRIMONIAL LTDA - SEM BEMFEITORIA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 062/2023

Processo administrativo nº 022/2023.

Requerente: JOÃO FELIX DOS SANTOS FILHO, brasileiro (a), divorciado (a), maior (a), capaz, autônomo (a), nascido (a) em 12/10/1967, natural de São Miguel das Matas/BA, filho (a) de João Felix dos Santos e Lindaura de Souza, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 03.549.039-00, expedida pela SSP/BA, em 21/10/2005, inscrito no CPF sob nº 388.016.475-49, residente e domiciliado (a) na Rua da Chácara 01, n.º 161, Bairro Josefa Gomes Ferreira – no município de Bom Jesus da Lapa – BA – CEP: 47.600-000.

Endereço: Partes dos Lotes Urbanos, n.º 11 e 12, da Quadra 02, do Loteamento Josefa Gomes Ferreira, localizado na Rua da Chácara 01, nº predial 161 – Bairro Josefa Gomes Ferreira, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA - CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0629.00161.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Partes dos Lotes Urbanos, n.º 11 e 12, da Quadra 02, do Loteamento Josefa Gomes Ferreira, localizado na Rua da Chácara 01, nº predial 161 – Bairro Josefa Gomes Ferreira, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 80,09m (oitenta metros e nove centímetros) de frente, 79,54m (setenta e nove metros e cinquenta e quatro centímetros) de fundo, 120,00m (cento e vinte metros) do lado direito e 119,79m (cento e dezenove metros e setenta e nove centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 9.567,45m² (nove mil quinhentos e sessenta e sete metros e quarenta e cinco centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.533.588,56m** e **E 674.010,59m**; deste, segue confrontando com RUA DA CHACARA - 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°58'59" e 80,09 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.533.508,91m** e **E 674.018,99m**; ; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0629.00151.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°12'06" e 120,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.533.494,71m** e **E 673.899,83m**; ; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0283.01265.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°08'25" e 79,54 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.533.573,83m** e **E 673.891,71m**; ; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0629.00261.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°56'18" e 119,79 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **BENFEITORIA:** Imóvel Comercial, edificado em alvenaria de bloco cerâmico, estrutura de concreto armado e cobertura de telha tipo cerâmica colonial. Pavimento térreo, área interna: 03 provadores, 04 banheiros, 06 depósitos, 01 quarto, 01 cozinhas, 01 varanda e 01 área de lazer. Perfazendo uma área





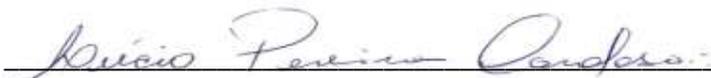
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

total construída de 274,60m² (duzentos e setenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados) e área útil de 138,30m² (cento e trinta e oito metros e trinta centímetros quadrados).

Bom Jesus da Lapa/BA, 05 de dezembro de 2023.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 065/2023

Processo administrativo nº 041/2023.

Requerente: **JMRV PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: 09.466.599/0001-28, com sede na Avenida Leolino Francisco Dourado, nº predial 1,392, Bairro Mirante da Lapa, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, representado neste ato por seu sócio administrador o Sr. **UILSON RICARDO DA SILVA MAGALHÃES**, brasileiro (a), maior, casado (a), corretor (a) de imóveis, nascido (a) em 17/11/1978, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Constantino Magalhães e de Diolinda Oliveira da Silva Magalhães, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 09.029.192-10, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 04197676645, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 02/06/2017, inscrito (a) no CPF sob nº 934.046.205-00, residente e domiciliado na Rua Olegário Bastos, nº predial 67, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano n.º 32, n.º predial 787 e Lote Urbano n.º 33, n.º predial 797, ambos da quadra 55, do Loteamento São João, localizado na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA - CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0296.00787.0000 e 0296.00797.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano n.º 32, n.º predial 787 e Lote Urbano n.º 33, n.º predial 797, ambos da quadra 55, do Loteamento São João, localizado na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo o lote n.º 32: 09,26m (nove metros e vinte e seis centímetros) de frente, 09,37m (nove metros e trinta e sete centímetros) de fundo, 25,88 (vinte e cinco metros e oitenta e oito centímetros) do lado direito e 22,34 (vinte e dois metros e trinta e quatro centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P2, de coordenadas N 8.534.137,74m e E 673.800,97m deste, segue confrontando com AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°08'27" e 9,26 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.534.128,80m e E 673.798,55m deste, segue confrontando com Inscrição: 0296.00797.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°45'52" e 25,88 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.534.126,44m e E 673.772,78m deste, segue confrontando com Inscrição: 0277.00276.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°38'06" e 9,37 m até o vértice P5, de coordenadas N 8.534.135,80m e E 673.772,23m deste, segue confrontando com Inscrição: 0277.00286.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°23'31" e 6,46 m até o vértice P1, de coordenadas N 8.534.136,43m e E 673.778,67m deste, segue confrontando com Inscrição: 0296.00777.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°38'06" e 22,34 m até o vértice P2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M e **lote n.º 33**: 11,06m (onze metros e seis centímetros) de frente, 10,37m (dez metros e trinta e sete centímetros) de fundo, 22,37 (vinte e dois metros e trinta e sete centímetros) do lado direito e 25,88 (vinte e cinco metros e oitenta e oito centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.534.128,80m e E 673.798,55m deste, segue confrontando com AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°08'27" e 11,06 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.534.118,13m e E 673.795,67m deste, segue confrontando com Inscrição: 0296.00807.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°45'51" e 22,37 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.534.116,09m e E 673.773,39m deste, segue confrontando com Inscrição: 0277.00276.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°38'06" e 10,37 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.534.126,44m e E 673.772,78m deste, segue confrontando com Inscrição: 0296.00787.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°45'52" e 25,88 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **AMBOS SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 05 de Dezembro de 2023.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 066/2023

Processo administrativo nº 005/2023.

Requerente: SILVIO ANTONIO FRANCISCO MATOS, brasileiro (a), casado (a), maior (a), despachante, nascido (a) em 27/12/1964, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Daniel da Silva Matos e Maria Francisca Matos, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 345345, expedida pela SSP/MA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 02756225177, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 05/03/2019, inscrito (a) no CPF sob n.º: 403.323.305-91, e seu cônjuge, **SUELI MARIA SILVA MATOS**, brasileiro (a), casado (a), maior (a), capaz, autônoma (a), nascido (a) em 05/07/1973, natural de Cuiabá/MT, filho (a) de Maria Edite Silva, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 06.647.997-52, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 02505994489, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 10/09/2020, inscrito (a) no CPF sob nº 992.124.045-53, casados entre si, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 00493, Fls. 0207, do Livro 002, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santana/BA, em 16/07/2007 (matricula nº 138339 01 55 2007 2 0000207 0000493 39), residentes e domiciliados na Avenida Constantino Fraga, n.º 321, Lote 09, Quadra 13, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA – CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano, n.º 02 -B, da Quadra 23, Loteamento Mariana, localizado na Rua Virgílio Fraga, nº predial 596, Bairro Lagoa Grande, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA - CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0512.00596.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 02 -B, da Quadra 23, Loteamento Mariana, localizado na Rua Virgílio Fraga, nº predial 596, Bairro Lagoa Grande, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 11,45,00m (onze metros e quarenta e cinco centímetros) de frente, 10,52m (dez metros e cinquenta e dois centímetros) de fundo, 32,04m (trinta e dois metros e quatro centímetros) do lado direito e 48,15m (quarenta e oito metros e quinze centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 456,98m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros e noventa e oito centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.531.958,19** m e **E 673.222,62** m; deste, segue confrontando com a RUA VIRGÍLIO FRAGA, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°00'21" e 11,45 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.531.959,78** m e **E 673.233,96** m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 25 (Inscrição Imobiliária nº. 0512.00608.0000), com os seguintes azimutes e distâncias: 174°45'09" e 32,04 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.531.927,88** m e **E 673.236,89** m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 06 (Inscrição Imobiliária nº. 0513.00595.0000), com os seguintes azimutes e distâncias: 263°11'31" e 9,95 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.531.926,70** m e **E 673.227,01** m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 03 (Inscrição Imobiliária nº.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

0518.00175.0000) até o vértice **7**, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°05'43" e 0,57 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.531.926,65** m e **E 673.226,44** m; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°41'50" e 6,36 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 8.531.932,96** m e **E 673.225,63** m; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°34'08" e 8,41 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 8.531.932,02** m e **E 673.217,27** m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 02 (Inscrição Imobiliária nº. 0518.00163.0000), com os seguintes azimutes e distâncias: 353°23'10" e 12,40 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 8.531.944,34** m e **E 673.215,84** m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 01 (Inscrição Imobiliária nº. 0518.00151.0000) até o vértice **1**, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°38'48" e 8,40 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 8.531.945,70** m e **E 673.224,13** m; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°06'26" e 12,58 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 07 de Dezembro de 2023.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 067/2023

Processo administrativo nº 040/2023.

Requerente: VALE RICO PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: 18.851.793/0001-18, com sede na Avenida Agenor Magalhães, nº predial 964, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, representado neste ato por seu sócio administrador o Sr. **DARIO PIMENTEL LIMA**, brasileiro (a), maior, divorciado (a), empresário (a), nascido (a) em 08/12/1961, natural de Bom Jesus da Candiba/BA, filho (a) de Jacinto de Souza Lima e de Irani Pimentel da Trindade, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 01.633.283-07, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 01622326470, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 09/11/2022, inscrito (a) no CPF sob nº 215.490.015-15, residente e domiciliado na CD Eco Spa Resort, nº predial 327, Rua 06, Bairro São Sebastião, no município de Guanambi/BA, CEP: 46.430-000.

Endereço: Lote Urbano, localizado na Avenida Almirante Berutti, n.º 491 Centro, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA - CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0001.00491.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. **FÁBIO NUNES DIAS**, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, localizado na Avenida Almirante Berutti, n.º 491 Centro, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,44m (dez metros e quarenta e quatro centímetros) de frente, 09,98m (nove metros e noventa e oito centímetros) de fundo, 40,56 (quarenta metros e cinquenta e seis centímetros) do lado direito e 39,41 (trinta e nove metros e quarenta e um centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 407,50m² (quatrocentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.534.442,92 m** e **E 671.221,68 m**; deste, segue confrontando com a AVENIDA ALMIRANTE BERUTTI, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°38'00" e 10,44 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.534.433,67 m** e **E 671.216,84 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária nº. 0001.00481.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°14'16" e 40,56 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.534.454,70 m** e **E 671.182,16 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária nº. 0204.00689.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°07'29" e 9,98 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.534.462,96 m** e **E 671.187,76 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária nº. 0001.00501.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°34'55" e 39,41 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

Bom Jesus da Lapa/BA, 07 de Dezembro de 2023.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8430-12B1-FC0A-98E9-4C41> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8430-12B1-FC0A-98E9-4C41



Hash do Documento

6809f5c66ccd2718887ede07685adf4c4d6f382e4bc3cef5f6dacd6d896488f4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/12/2023 10:16 UTC-03:00